



TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

A Universidade Federal do Piauí, inscrita no CGC/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, com sede no Campus Universitário Petrônio Portella no Bairro Ininga, daqui por diante denominada Universidade, por meio do seu **Pró-Reitor de Extensão** _____ e o aluno(a) aqui denominado **Bolsista** _____, brasileiro(a), RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, aluno(a) do semestre _____ do Curso de _____, matrícula nº _____ na UFPI, firmam Termo de Compromisso, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Compete a(ao) Bolsista:

I - Cumprir as atividades de natureza educacional, acadêmica, científica, cívica, cultural, assistenciais, recreativa ou tecnológica, no período de vigência da Bolsa do Projeto de Extensão, em conformidade com sua formação acadêmica, sem vínculo empregatício, nos termos da Resolução 133/03, instituída pelo Ato da Reitoria nº 661/91, de 22 de abril de 1991 e Decreto nº 7.416 da Presidência da República, ficando obrigado(a) a carga horária mínima de 12 horas semanais, especialmente as exigidas em seu Plano de Trabalho.

II - Desenvolver atividades dentro de sua formação, com o objetivo de adquirir experiências na área _____, junto às atividades do Projeto _____ em desenvolvimento sob a supervisão e orientação do(a) Prof(a) _____, no período de _____ a _____.

III - Elaborar Relatório, semestral e Final, circunstanciado sobre suas atividades, do exercício de bolsa e entregá-lo ao Coordenador(a) do projeto ao qual está vinculado, para análise, homologação e encaminhamento à CPPEX/PREX.

IV – Participar das atividades de extensão previstas no programa ou projeto que estiver vinculado, bem como, encaminhar resumo expandido do seu trabalho ao seminário anual de extensão da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete à Universidade:

I - Pagar bolsa mensal, de valor fixado periodicamente pela Reitoria.

II - Providenciar seguro de acidentes pessoais, para cobrir ocorrências no local de exercício das atividades do(a) bolsista.

III – Emitir Certificados de participação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Disposições Gerais

I - Cabe ao Bolsista estar ciente das normas do Programa Bolsa de Extensão, para assinatura do presente Termo de Compromisso.

II - O Bolsista não poderá acumular outro tipo de bolsa da UFPI.

III – Ao bolsista é obrigatório estar freqüentando seu curso de graduação e manter indicadores satisfatórios de rendimento definidos pela instituição.

III - A Universidade poderá a seu juízo, cancelar a Bolsa na ocorrência das seguintes circunstâncias:

- a)** pelo desaparecimento das condições regulamentares que determinaram sua concessão;
- b)** por constatação de fraude ou má fé nas informações apresentadas;
- c)** pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade;
- d)** na falta de assiduidade, impossibilidade reiterada ou indisciplina, desídia e improbidade no desempenho das atividades de Bolsa de Extensão.

IV - O Bolsista que não desejar continuar no Programa solicitará seu desligamento ao Coordenador do Projeto, com antecedência mínima de 15 dias e este comunicará à PREX.

V - O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e, estando às partes de comum acordo assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo designadas, sendo 01 (uma) via destinada à Universidade e uma para o bolsista.

Teresina, _____ de _____ de _____.

Pró-Reitor de Extensão

Bolsista

TESTEMUNHAS:

